



Banco do
Conhecimento

SIGILO BANCÁRIO E FISCAL

Banco do Conhecimento/ Correlação dos Verbetes Sumulares do TJERJ – STJ – STF e dos Enunciados do PJERJ

SÚMULA TJ Nº 47

ESGOTADAS TODAS AS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS, É DIREITO DO CREDOR REQUERER A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PARTICULARES, SEM OFENSA AO SIGILO BANCÁRIO E FISCAL, PARA LOCALIZAR O DEVEDOR E/OU BENS PENHORÁVEIS, EVITANDO CERCEAMENTO NA INSTRUÇÃO.

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE Nº. [2001.146.00008](#). JULGAMENTO EM 24/06/2002. RELATOR: DESEMBARGADOR SYLVIO CAPANEMA DE SOUZA. VOTAÇÃO POR MAIORIA. REGISTRO DO ACÓRDÃO EM 14/03/2003.

(VER: [EXECUÇÃO](#), [PENHORA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Serviço de Pesquisa Jurídica da Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais
E
Serviço de Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Data da atualização: 22.05.2012

Para sugestões, elogios e críticas: jurisprudencia@tjrj.jus.br